



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8442

de 11 de agosto de 2020

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBERTURA
DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 74, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Abre **Crédito Extraordinário** no valor de **R\$ 49.246,00 (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 4511

09031012250182.252000 - AÇÕES DE PREVENÇÃO À COVID-19 NAS ESCOLAS - PORTARIA Nº 1857/2020

09031012250182.252000-3.3.90.30.00.00.00 (5904) - Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

09031012250182.252000-3.3.90.32.00.00.00 (5905) - Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 19.246,00

TOTAL R\$ 49.246,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente à Portaria nº 1857, de 28 de julho de 2020, do Ministério da Saúde - Incentivo Financeiro para Combate ao Coronavírus COVID-19.

TOTAL R\$ 49.246,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 11 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE